



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no caput do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 339, de 8 de setembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos tribunais regionais federais, dos tribunais regionais do trabalho, dos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios; e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Assessoria Jurídica de Pessoal para alterar sua vinculação à unidade organizacional deste Tribunal, desvinculando-se da Diretoria de Gestão de Pessoas para integrar a Diretoria-Geral (ePAD n. 28758/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regulamentar altera o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.

.....

VI - Assessoria Jurídica de Pessoal;

VII - Gabinete de Apoio;

VIII - Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial; e

IX - Seção de Suporte à Gestão e Viagens.” (NR)

“Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 24-A. Compete à Assessoria Jurídica de Pessoal emitir parecer jurídico em matérias relacionadas a direitos, deveres, vantagens, responsabilidades e pagamento de pessoal.” (NR)

“Art. 71.

.....

IV - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC

.....” (NR)

“Art. 75.

.....

III - nas atividades relacionadas às ações coletivas:

a) uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas com protocolos estaduais, regionais ou por seção, a fim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;

b) realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;

c) implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

d) auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas;

e) informar ao CNJ os dados e informações solicitadas;

f) manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e

g) manter, na página do Tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando a integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ.” (NR)

Art. 3º O Anexo I do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Unidades de apoio administrativo
<i>Assessoria Administrativa</i>
<i>Assessoria de Cerimonial</i>
<i>Assessoria Especial</i>
<i>Seção de Segurança da Informação e Comunicação</i>
<i>Secretaria de Auditoria Interna</i>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 11, de 11 de fevereiro de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3167, 22 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 3. Caderno Judiciário, p. 265.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<i>Secretaria de Gestão Estratégica</i>
<i>Secretaria de Segurança</i>
<i>Diretoria-Geral</i>
<i>Assessoria-Chefe</i>
<i>Assessoria de Assuntos Administrativos</i>
<i>Assessoria de Estrutura Organizacional</i>
<i>Assessoria de Ordenação de Despesas</i>
<i>Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos</i>
<i>Assessoria Jurídica de Pessoal</i>
<i>Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial</i>
<i>Diretoria de Administração</i>
<i>Secretaria de Apoio Administrativo</i>
<i>Secretaria de Engenharia</i>
<i>Secretaria de Gestão Predial</i>
<i>Secretaria de Licitações e Contratos</i>
<i>Secretaria de Material e Logística</i>
<i>Diretoria de Gestão de Pessoas</i>
<i>Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas</i>
<i>Secretaria de Pagamento de Pessoal</i>
<i>Secretaria de Pessoal</i>
<i>Secretaria de Saúde</i>
<i>Diretoria de Orçamento e Finanças</i>
<i>Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas</i>
<i>Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade</i>
<i>Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>
<i>Secretaria de Infraestrutura Tecnológica</i>
<i>Secretaria de Sistemas</i>
<i>Secretaria de Suporte e Atendimento</i>
<i>Secretaria-Geral da Presidência</i>
<i>Secretaria de Comunicação Social</i>
<i>Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados</i>
<i>Secretaria da Ouvidoria” (NR)</i>
<i>B - Unidades de apoio judiciário</i>
<i>Diretoria Judiciária</i>
<i>Assessoria da Diretoria Judiciária</i>
<i>Central de Pesquisa Patrimonial</i>
<i>Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau</i>
<i>Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau</i>
<i>Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas</i>
<i>Núcleo de Precatórios</i>
<i>Núcleos dos Foros Trabalhistas</i>
<i>Núcleos dos Postos Avançados</i>
<i>Secretaria das Seções Especializadas</i>
<i>Secretaria de Apoio Judiciário</i>
<i>Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau</i>
<i>Secretaria de Cálculos Judiciais</i>
<i>Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais</i>
<i>Coordenadoria de Dissídios Coletivos e Individuais</i>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 11, de 11 de fevereiro de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3167, 22 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 3. Caderno Judiciário, p. 265.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<i>Secretaria de Documentação</i>
<i>Secretaria de Execuções</i>
<i>Secretaria de Mandados Judiciais</i>
<i>Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas</i>
<i>Secretaria de Recurso de Revista</i>
<i>Coordenadoria I</i>
<i>Coordenadoria II</i>
<i>Coordenadoria III</i>
<i>Secretaria de Recursos e Atendimento</i>
<i>Secretarias das Turmas</i>
<i>Secretarias das Varas do Trabalho</i>
<i>Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial</i>
<i>Secretaria da Escola Judicial</i>
<i>Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria</i>
<i>Gabinetes de Desembargador” (NR)</i>

Art. 4º O Anexo II do [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional passa a vigorar com as seguintes alterações:

“d) Diretoria-Geral

Unidades integrantes da Diretoria-Geral:

- Assessoria-Chefe;*
- Assessoria de Assuntos Administrativos;*
- Assessoria de Estrutura Organizacional;*
- Assessoria de Ordenação de Despesa;*
- Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;*
- Assessoria Jurídica de Pessoal;*
- Gabinete de Apoio;*

- *Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial; e*
- *Seção de Suporte à Gestão e Viagens;” (NR)*

“d.2) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Unidades integrantes da Diretoria da Gestão de Pessoas:

- *Gabinete de Apoio;*
- *Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso: – Subseção de Concurso Público de Servidor; e*
- *Seção de Governança em Gestão de Pessoas;” (NR)*

“e.4) Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC;” (NR)

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - o inciso I do art. 41; e

II - o art. 42.

Art. 6º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente